



PROJETO DE LEI Nº 852/2019

Autoriza o Município a receber em doação, com encargo, imóveis de propriedade da União.

Art. 1º – Fica o Município autorizado a receber os imóveis de propriedade da União situados na Rua Padre Eustáquio, nº 1951, Bairro Padre Eustáquio, constituídos pelos lotes nº 01 a 13 do quarteirão nº 06 da Vila Santos Dumont, com todas as suas benfeitorias e instalações, registrados sob o nº 12.407, Livro 3-J, fls. 283, Av-253 e 262, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte.

Parágrafo único – A doação dos imóveis a que se refere o *caput* se destina a instalação de unidades de saúde.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.


Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte



A
DIRLEG
13/09/19
[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 21

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2019.

Senhora Presidente,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o projeto de lei que autoriza o Município a receber em doação, com encargo, imóveis de propriedade da União.

Os imóveis estão situados na Rua Padre Eustáquio, nº 1951, Bairro Padre Eustáquio, sendo constituídos pelos lotes nºs 01 a 13 do quarteirão nº 06 da Vila Santos Dumont, com todas as suas benfeitorias e instalações.

O Poder Executivo, após a tramitação do processo administrativo nº 01.147.831.18-99, manifestou-se favorável à doação dos imóveis, considerando que já funcionam no local seis unidades de serviços de saúde vinculadas à Diretoria Regional de Saúde Noroeste.

A doação garantirá a manutenção da Central de Esterilização, da Farmácia Regional, do Laboratório Regional, do Centro de Especialidades Médicas, da Unidade de Referência Secundária Padre Eustáquio, do Centro de Reabilitação IV, bem como o funcionamento do ponto de apoio à base móvel do SAMU, propiciando que o Município invista na melhoria das instalações e na ampliação do número de cidadãos atendidos.

Nesse sentido, o projeto de lei tem por finalidade regularizar a situação existente, sem que haja qualquer prejuízo para o Município.

Certo de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, submeto-o a seu regular processamento, renovando protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
Alexandre Kalil
Prefeito de Belo Horizonte

Excelentíssima Senhora
 Vereadora Nely Aquino
 Presidente da Câmara Municipal da
 CAPITAL

RESIDENCIA
 CÂMARA MUNICIPAL DE BH. - 11-Set-2019-15:10-012856-1/2